

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Osmar Pedroso.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a Excelentíssimos Desembargadores presença dos Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Welington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 02.285/2019 (MA-014/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Osmar Pedroso, auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a qual se dará com integralidade e paridade plena, sem aplicação da Lei nº 10.887/2004, com fundamento no art. 3º, caput, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo os efeitos passarem a viger a partir da data da publicação, consoante determina o art. 188 da Lei nº 8.112/90.

> Publique-se no DEJT e DOU. Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

> > (assinado eletronicamente)

**Thiago Domiciano de Almeida**Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019. [assinado eletronicamente]